

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Septuagésima Primeira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral,
no ano de 1995.

001. Às dezessete horas do dia vinte e oito de setembro do ano de mil novecentos e noventa
002. e cinco (28.09.95), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco,
003. presentes os Excelentíssimos Senhores: Vice-Presidente no exercício da Presidência,
004. Desembargador Agenor Ferreira de Lima; Vice-Presidente em exercício,
005. Desembargador Etério Ramos Galvão Filho; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr.
006. Petrócio Ferreira da Silva; Juiz de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins; Juristas, Dr. José
007. Newton Carneiro da Cunha e Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra e o Procurador
008. Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, ressalvada a ausência do Dr.
009. Milton José Neves. Comigo, Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi
010. aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Desembargador Agenor
011. Ferreira de Lima trouxe à aprovação o RELATÓRIO DA COMISSÃO REVISORA
012. DO PLEBISCITO DE NASCENTE, que constatou que 83% dos votantes do Distrito
013. de Lagoa do Barro e 65% dos votantes do Povoado de Gergelim foram contrários à
014. emancipação. DECISÃO: "Determinado o encaminhamento do resultado à Assembléia
015. Legislativa." A seguir, o Desembargador Presidente trouxe à apreciação o Calendário de
016. Sessões para o próximo mês de OUTUBRO, sendo aprovadas as seguintes datas: 03 -
017. 05 - 10 - 11 - 17 - 19 - 24 e 26. Prosseguindo, o Desembargador Presidente passou a
018. relatar os seguintes Processos de Classe I - Feitos Administrativos: PROCESSO Nº
019. 7549/95, no qual o Juiz da 23ª Zona Eleitoral - Nazaré da Mata, solicita a prorrogação
020. do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Elizabeth Gomes de Brito Pinho,
021. Escrivã Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um
022. ano." PROCESSO Nº 7561/95, no qual o Juiz da 26ª Zona Eleitoral - Rio Formoso,
023. solicita a prorrogação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Rirailda
024. Barbosa de Oliveira, Chefe de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
025. permanência por mais um ano." PROCESSO Nº 7564/95, no qual o Juiz da 44ª Zona
026. Eleitoral - São Caetano, solicita a prorrogação do prazo de permanência da Auxiliar de
027. Cartório Márcia Christina Ramos Pontes, Chefe de Cartório.
028. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência, por mais um ano." PROCESSO
029. Nº 7565/95, no qual o Juiz da 39ª Zona Eleitoral - Bonito, solicita a prorrogação do
030. prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria do Carmo Ferreira Lima.
031. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência, por mais um ano." PROCESSO
032. Nº 7568/95, no qual o Juiz da 115ª Zona Eleitoral - Cachoeirinha, solicita a prorrogação
033. do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria Auxiliadora Justino, Chefe de
034. Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um ano."
035. PROCESSO Nº 7570/95, no qual o Juiz da 101ª Zona Eleitoral - Jaboatão dos
036. Guararapes, solicita a prorrogação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório
037. André de Carvalho Jucá." DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência, por
038. mais um ano." PROCESSO Nº 7464/95, no qual Alonso Jordão Emerenciano,
039. funcionário aposentado do quadro deste Tribunal, requer o pagamento das vantagens do
040. seu cargo comissionado, bem como a modificação na fundamentação legal da sua
041. aposentadoria. Em sessão de 06.09.95, após o voto do Desembargador Presidente que
042. deferia o pedido de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, o

043. julgamento foi adiado a pedido do Desembargador Etério Ramos Galvão Filho. Em
 044. Sessão de 12.09.95, após o voto do Desembargador Etério Ramos Galvão Filho, que
 045. concedia em parte o pedido, para garantir ao servidor a opção pelos proventos de
 046. aposentadoria equivalente ao cargo de DAS-4, em que foi transformado o cargo de
 047. Chefe de Zona Eleitoral DAI-3, foi adiado o julgamento em virtude do pedido de vista
 048. dos autos do Dr. Petrúcio Ferreira da Silva. DECISÃO: "Após o voto do Dr. Petrúcio
 049. Ferreira, que deferia o pedido, pediu vista dos autos o Dr. Carlos Alberto de Britto
 050. Lyra." Com a palavra, o Desembargador Etério Galvão passou a relatar o PROCESSO
 051. Nº 2011/95, Classe XIII, no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido
 052. Trabalhista Brasileiro - PTB, solicita o registro do Diretório Municipal de Mirandiba.
 053. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido, em consonância com o parecer da
 054. Procuradoria Regional Eleitoral." Com a palavra, o Dr. Roberto Ferreira Lins passou a
 055. relatar os seguintes feitos de Classe XIII: PROCESSO Nº 2001/95, no qual o Presidente
 056. do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, solicita o registro do
 057. Diretório Municipal de Sertânia. DECISÃO: "Unanimemente, indeferido o pedido, de
 058. acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." PROCESSO Nº 2005/95,
 059. no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB,
 060. solicita o registro do Diretório Municipal de Vitória de Santo Antão. DECISÃO:
 061. "Unanimemente, deferido o pedido, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional
 062. Eleitoral." PROCESSO Nº 2017/95, no qual o Presidente do Diretório Regional do
 063. Partido Popular Socialista - PPS, solicita o registro do Diretório Municipal de
 064. Primavera. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer da Procuradoria
 065. Regional Eleitoral, deferido o pedido." Com a palavra, o Dr. Petrúcio Ferreira da Silva
 066. passou a relatar os seguintes feitos de Classe XIII: PROCESSO Nº 1975/95, no qual o
 067. Presidente do Diretório Municipal de Igarassu do Partido Verde - PV, solicita o registro
 068. daquele Diretório Municipal. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer
 069. da Procuradoria Regional Eleitoral, indeferido o pedido." PROCESSO Nº 2000/95, no
 070. qual o Presidente do Diretório Regional do Partido Popular Socialista - PPS, solicita o
 071. registro do Diretório Municipal de Floresta. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo
 072. com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, deferido o pedido." PROCESSO Nº
 073. 2004/95, no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro -
 074. PTB, solicita o registro do Diretório Municipal de Primavera.
 075. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional
 076. Eleitoral, deferido o pedido." PROCESSO Nº 2016/95, no qual o Presidente do
 077. Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista - PDT, solicita o registro do
 078. Diretório Municipal de Petrolândia. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o
 079. parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, deferido o pedido." Com a palavra, o Dr.
 080. Carlos Alberto de Britto Lyra, passou a relatar o PROCESSO Nº 2014/95, Classe XIII,
 081. no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático
 082. Brasileiro - PMDB, solicita o registro do Diretório Municipal de São José do Egito.
 083. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido, de acordo com o parecer da
 084. Procuradoria Regional Eleitoral." Com a palavra, o Dr. José Newton Carneiro da
 085. Cunha passou a relatar o PROCESSO Nº 2008/95, Classe XIII, no qual o Presidente do
 086. Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, solicita o registro do
 087. Diretório Municipal de Passira. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer
 088. da Procuradoria Regional Eleitoral, deferido o pedido." Nada mais havendo a tratar, foi
 089. encerrada a Sessão. Do que, para constar, eu, *Thamara Lins* mandei lavrar a

090. presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Ante a Presença e Verificação
Agente Especial de Armas



JUSTIÇA ELEITORAL